



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
7º andar - sala 744

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações formativas

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Serviço de Polícia Judicial/Paula Halfen/Ramal 7698.

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

Capacitação técnica e treinamento dos Agentes de Polícia Judicial e de Magistrado, frente a aquisição de novos equipamentos (pistolas 9mm). Além do envolvimento na aquisição e guarda de armamentos, depreende-se, tanto da Instrução Normativa 201/2021-DG/PF quanto da Resolução Nº 467/2022, a possibilidade de utilização de instrutores próprios para a realização e certificação do quesito capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, como preconiza o art. 4º, § 2º, com relação aos Agentes de Polícia Judicial. Há, ainda, a previsão de adoção da seguinte medida de segurança, dentre outras: a "disponibilização de armas de fogo para **magistrados(as)**, inspetores(as) e **agentes da polícia judicial**, conforme a legislação vigente;"(grifei), constante da Resolução Nº 435/2021, do CNJ. Dessa forma, o curso de formação de instrutores de armamento e tiro proporcionará a replicação dos conhecimentos e técnicas aprendidas, bem como a certificação necessária para a concessão do porte de arma brasonada para Magistrados e Agentes de Polícia, inclusive, conforme já alinhado no Ato Regimental Nº 02/2022-ÓE (5529739). Nesse contexto, entende-se identificada a necessidade de capacitação dos servidores e magistrado do TJRS.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

- ☐ Contratação de docente
- ☒ Contratação de empresa para ministrar curso
- ☐ Contratação de empresa para realizar Certificação Profissional
- ☐ Inscrição em curso
- ☐ Inscrição em evento
- ☐ Outro:

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Manuseio de arma de fogo.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

- ☒ Magistrado 1G: 1
- ☐ Magistrado 2G: _____

- () Servidor 1G: _____
- (x) Servidor 2G: 2
- () Residente jurídico: _____
- () Estagiário 1G: _____
- () Estagiário 2G: _____
- () Outro:

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Dr. Rafael Pagnon Cunha - Magistrado na Comarca de Porto Alegre.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Estabelecimento da contratada.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização;
- Quanto às obrigações da contratada, atender a seguinte programação:

Conteúdo:

- Parte Jurídica

Princípios Básicos sobre o Uso da Força e da Arma de fogo adotados no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do Crime e o tratamento dos Infratores, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 7 de setembro de 1990.

Direito Penal e Legislação Pertinente: Estatuto do desarmamento – Lei 10.826/03, Decretos Federais, Instruções Normativas e Portarias/DPF e Portarias/COLOG. Excludentes de ilicitude.

- Didática de Ensino

Serão desenvolvidas técnicas de comunicação e desenvoltura, formas de transmissão de conhecimentos e didática de ensino.

- Atendimento de Primeiros Socorros

Atendimento a Primeiros Socorros e contenção de hemorragia, para ferimentos com arma de fogo.

Técnicas de STOP THE BLEED.

- Armas de fogo nomenclatura, funcionalidade, terminologias aplicadas

Histórico das armas de fogo no Brasil, tipos e modelos existentes e sua aplicabilidade, categorias previstas para sua utilização e suas necessidades.

- Manutenção montagem e desmontagem do armamento

Transmitir conhecimento para: desmontagem e montagem de 1º escalão; partes e soluções; incidentes de tiro das armas policiais. Serão trabalhadas as formas de manutenção, montagem e desmontagem de primeiro escalão, de todas as armas citadas, trazendo ao aluno o conhecimento e funcionamento de cada armamento.

- Balística

Conhecer tipos; características, existentes; destinação; poder de transmissão de energia e noções de balística;

Nomenclatura do cartucho;

Noções de Balística - interna, intermédia, externa e terminal;

Efeitos causados por diferentes tipos de pontas;
Poderes de incapacitação entendendo os conceitos de Letalidade e Lesividade.

- Armamento e tiro

Dotar conhecimento para o correto manejo e aplicação das técnicas e posições de tiro, destinado as espécies de armas de fogo utilizadas na atividade de Segurança Pública.

Modelos, espécies e classificação das armas;

Regras de segurança;

Fundamentos do tiro: empunhadura, aparelho de pontaria, esmagamento do gatilho.

Posições de tiro empregadas no tiro policial;

Práticas de emprego e manuseio de revólver, pistolas, PT838, PT24/7, PT840, submetralhadora SMT40, carabina CT/CTT40 e espingarda ST12 pump e semi-auto AR5 plataforma AR e fuzil cal. 5.56.

- Carga horária

Disciplina	hora/aula
Parte Jurídica	06
Didática de Ensino	08
Atendimento de Primeiros Socorros	04
Armas de fogo nomenclatura, funcionalidade, terminologias aplicadas. Manutenção montagem e desmontagem do Armamento	24
Balística	04
Análise do Alvo	04
Regras de Segurança, manejo, fundamentos para uso de AF e conduta no estande e Armamento e tiro	50
Total	100

- Atender à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de estar regular junto ao CADIN, CFIL, SICAF, e encaminhar a Declaração de não parentesco exigida pelo Conselho Nacional de Justiça.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

- ☐ EAD síncrono
- ☐ EAD assíncrono
- ☐ EAD híbrido (síncrono + assíncrono)
- ☒ Presencial
- ☐ Híbrido (Presencial + EAD)
- ☐ Indiferente

9. Levantamento de mercado:

Em vista das particularidades da contratação, foi realizada pesquisa junto ao mercado para verificar, em observância aos princípios previstos no art. 37 da CF, a existência de cursos ou eventos disponíveis similares (em formato, conteúdo e forma de abordagem), a fim de oferecer igualdade de oportunidade às empresas que atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos da ação formativa, o que, no entanto, não foi encontrado, de modo que, em vista do exposto, entende-se, neste momento, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, que o evento oferecido pela CTTE - Centro de Treinamento de Técnicas e

Táticas Especiais Ltda, Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, seja o único que atende as necessidades de capacitação, considerando as especificidades de atuação do TJRS e as particularidades da empresa, do curso oferecido, o que inclui os pontos que serão tratados e respectivos docentes.

Assim, considerando: 1) a disponibilidade da empresa para ministrar o curso; 2) a disponibilidade da Administração; 3) os profissionais que atuarão no curso, com expertise; 4) a qualificação, experiência e a confiança da empresa no mercado; 5) o conteúdo a ser abordado; 6) a forma de apresentação deste conteúdo e a carga-horária destinada a cada um dos tópicos; 8) bem como diante dos princípios da conveniência e oportunidade, entende-se que, neste momento, o “Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro” ministrado pela empresa CTTE é o que melhor atende as necessidades da administração.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

- a) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea ‘f’ do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A referida empresa possui corpo docente com formação jurídica e especialização internacional em treinamentos de forças policiais, tendo recebido treinamento de grupos táticos policiais e militares atuantes nos EUA, França e Alemanha, bem como por grupos brasileiros especializados em Operações Especiais. Possui atividades em todo território nacional e tem se notabilizado por ministrar cursos nos segmentos de segurança Pública e Privada. Ao longo de seus vinte e dois anos de existência, tem sido responsável pela realização de treinamento para Agentes de Segurança Judiciária de dezoito Tribunais Federais em diversos estados do Brasil, assim como no treinamento de milhares de Policiais Civis, Militares, Guardas Municipais e Militares das Forças Armadas. Dessa forma, infere-se que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação. Registra-se que tais atributos podem ser verificados mediante apresentação da documentação pertinente, ou seja, certificados, contratos com entes públicos, contrato social, etc.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Em vista das particularidades da contratação, entende-se que a pesquisa deve se dar, dentro do possível, nos moldes do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso, o orçamento (6623923) dá conta de que o valor para cada inscrição é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), sendo que: - A proposta inclui: salas de aula climatizadas e com aparelho multimídia, material didático impresso, 500 tiros por aluno e certificado impresso. O site da empresa (<https://www.ctte.com.br/curso/curso-de-formacao-de-instrutor-de-armamento-e-tiro-66.html>) contempla essas condições, a reforçar que o que está sendo ofertado ao Tribunal de Justiça é o mesmo que vem sendo divulgado a todos os potenciais interessados no evento, atuando a empresa, em linha de princípio, com isonomia e impessoalidade.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não há necessidade de contratação de diferentes empresas e/ou pessoas físicas para a execução da solução.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

O curso pretendido não foi previsto no Plano Anual de Capacitação do CJUD referente ao ano de 2024, pois a demanda surgiu em debates ocorridos na COMSEG após a elaboração do referido Plano Anual.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

O resultado pretendido é a capacitação de Instrutores de Armamento e Tiro que sejam do quadro do Tribunal Justiça, possibilitando a capacitação, reciclagem e certificação de Magistrados, Agentes da Polícia Judicial por meios próprios, conferindo maior celeridade e menor custo ao processo, cuja necessidade é periódica.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Não se aplica.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

☒ Não se aplica

☐ Descrever, quando aplicável.

17. Sugestão de período de realização:

O intervalo mínimo entre a remessa deste expediente ao CJUD e o início do período previsto de realização da ação formativa deve ser de 60 dias.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação de Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro é adequado à necessidade de capacitação, reciclagem e certificação para manuseio de arma de fogo, o que ocorre necessariamente de forma periódica.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Halfen, Agente de Polícia Judicial**, em 04/07/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6113933** e o código CRC **3DEF6825**.